

ADENDO AO PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL BOM DESCANSO FAMÍLIA 1**CREMAÇÃO**

CONTRATO: _____

A COMPANHIA NACIONAL DE PLANOS ASSISTENCIAIS LTDA., denominada como CONTRATADA e o CONTRATANTE que, neste ato adere ao PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL BOM DESCANSO FAMÍLIA 1, ambos já qualificados no supramencionado Contrato de Assistência Funeral, na melhor forma de direito, pactuam o presente Adendo, para que incluir na cláusula que trata da cobertura dos serviços funerários e dos artefatos necessários, a opção pela CREMAÇÃO, nos seguintes termos e condições:

Ajustam as partes que, pelo presente adendo, fica alterada a cláusula 2 § 2.2 (dois ponto dois), que trata da cobertura dos serviços funerários e dos artefatos necessários, que passa a contar com o fornecimento ao CONTRATANTE e seus inscritos da opção pela CREMAÇÃO para o titular e todos os inscritos do referido contrato, nos seguintes termos e condições.

- 1) Para os fins deste Contrato, cremação é o procedimento funerário por meio do qual o corpo da pessoa falecida é reduzido a cinzas por meio da queima do cadáver, regida pela Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- 2) A cremação somente poderá ser realizada:
 - (i) para pessoas que tiverem manifestado expressamente a vontade de serem incineradas;
 - (ii) por interesse da família, desde que a pessoa falecida não tenha se manifestado em contrário;
 - (iii) no interesse da saúde pública.
- 3) Para que possa ocorrer a cremação, o atestado de óbito deverá ser firmado por 2 (dois) médicos ou por 1 (um) médico legista e, no caso de morte violenta, com a devida autorização da autoridade judiciária.
- 4) O serviço de cremação seguirá os padrões do regimento interno da empresa que realizará o procedimento.
- 5) O direito na cremação somente se dará quando o Atendimento Funeral for executado ou contratado pela CONTRATADA, sendo certo que o local da cremação ou a opção pela realização em crematório próprio ou mediante contratação de empresa terceirizada é de escolha única e exclusiva da contratada, sendo possível que a cremação ocorra em cidade diversa da localidade do óbito.
- 6) Caso não seja possível a realização da cremação por motivos não imputáveis à contratante, o sepultamento será realizado nos termos do plano escolhido pelo contratante, considerando-se nesse caso integralmente cumpridas as obrigações da contratada sob este contrato.
- 7) O não cumprimento dos requisitos necessários para cremação não implica, em qualquer hipótese, a restituição ou devolução das parcelas.
- 8) Quando da opção do CONTRATANTE pela cremação, a CONTRATADA não será responsável pelo sepultamento ou pelo destino das cinzas. O CONTRATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DAS CINZAS NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA CREMAÇÃO, APÓS O QUAL FICA A CONTRATADA, DESDE JÁ, EXPRESSAMENTE AUTORIZADA A DESCARTÁ-LAS.
- 9) Custos adicionais decorrentes da não retirada das cinzas, seja com armazenamento, descarte, ou qualquer ato decorrente do descumprimento pelo CONTRATANTE serão integralmente repassados ao mesmo.

10) Pela expressa opção do Contratante aos benefícios extras acima descritos, que alteram o objeto do contrato original, fica ajustado o pagamento complementar de R\$ _____ (_____) mensais, este acrescido diretamente ao preço do contrato aditado.

12) Pelo caráter irrevogável e irretratável deste adendo, restara alterado o contrato original e considerado o objeto como um todo, devendo ser respeitadas as condições contratuais previstas para cancelamento, pagamentos, atualização de valores etc.

13) Para exercer a opção pela cremação o contrato deve estar com seus pagamentos rigorosamente em dia e cumprir todos os requisitos contratuais.

14) Aplica-se à opção pela cremação a mesma carência prevista para atendimento no contrato original, a contar da assinatura deste.

15) O Contratante ao aderir ao acréscimo de serviços e coberturas, declarada ter lido e compreendido todas as informações descritas nesse instrumento, não restando dúvidas quanto a abrangência e limitação das coberturas e benefícios oferecidos, bem como ciente das obrigações adicionais que ora assume.

16) O CONTRATANTE compreende que existe regramento legal específico para realização de cremação, bem como que outras exigências e condições podem ser impostas pelo poder público.

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, vigentes e válidas, reiterando a ciência quanto ao inteiro teor do contrato, obrigações, direitos e deveres.

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil. Fica ajustado e esclarecido que, caso as Partes optem pela utilização de assinatura física, o previsto nesta cláusula ficará automaticamente cancelado e sem qualquer valor. Por fim, declaram as partes, que o presente adendo passa a integrar o contrato acima referenciado, a partir de sua assinatura, dele fazendo parte para todos os efeitos jurídicos e legais, pelo qual, ratificam as partes.

Data: _____ de _____ de 20 _____



COMPANHIA NACIONAL DE PLANOS ASSISTENCIAIS LTDA.



ASS. DO CONTRATANTE

PRIMEIRA TESTEMUNHA

SEGUNDA TESTEMUNHA